



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 5200484-4

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 119087-1
MARIO CESAR ALEXANDRE JUNIOR
RUA Canadá 165 INDIAIAL
Ap 202 Bairro das Na 89130-000 SC
Fone: 4733948319 Fax: -- CPF:074.525.239-70
marioalexandrejunior@hotmail.com

Empresa Executora:
INSTITUTO FED DE EDUC C E TECN CATARINENSE
C04182-1
Fone: Fax:
Normal

Contratante

I. Fed de Educ,Ciencia e Tec. Catarinense-IFC 10635424000186
Rua das Missões, 100
Ponta Aguda BLUMENAU SC
89051000 4733317800

Resumo do Contrato

Elaboração de projeto estrutura de um novo refeitório, no Campus de Videira, composto de projeto de fundações profundas e infra e supra estrutura em concreto armado. Edificação com área total de 509,87 m².

Início em:10/08/2014 Término em:10/09/2014 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$3.150,00

Identificação da Obra/Serviço

I. Fed de Educ,Ciencia e Tec. Catarinense-IFC 10635424000771
Rodovia SC 135, km 125
Campo Experimental VIDEIRA SC
89560-000 4935334900

Assinaturas

BLUMENAU
10/09/2014

Mário Cesar Alexandre Junior
MARIO CESAR ALEXANDRE JUNIOR
074.525.239-70

Francisco Jose Montório Sobral
I. Fed de Educ,Ciencia e Tec. Catarinense-
10635424000186
DOU de 24/01/2012

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5200484-4

Participação Técnica Individual

Atividades

| Objetos | Classificação | Quantidade | Unidade |
|---------|---------------|------------|---------|
| 12 ## | A0301 | 509,87 | 14 |
| 12 ## | A0601 | 509,87 | 14 |

Entidade de Classe

AEANVI

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.